

<b>ÁREA DE GRANDES PROPRIEDADES - AP</b>		<b>TAXA DE OCUPAÇÃO %</b>	<b>TAXA DE UTILIZAÇÃO %</b>	<b>ALINHAMENTO DO LOTE m</b>	<b>DIVISAS LATERAIS m</b>	<b>FUNDO DO LOTE m</b>
<b>USO HABITACIONAL</b>	<b>1 - 2 UNIFAMILIAR</b>	30	60	10	5/10,	10
	<b>3 MULTIFAMILIAR</b>	5	5	10	5/10,	10
	<b>4 HOTÉIS, PENSÕES ETC</b>	10	40	10	5/10,	10
<b>USO MISTO</b>	<b>5 COMERCIAL E HABITACIONAL</b>	5	5	6	5/10,	10
<b>USO COMERCIAL</b>	<b>6 LOJAS (COMÉRCIO VICINAL)</b>	20	20	6	5/10,	10
	<b>7 ESCRITÓRIOS (PÚBLICO E PRIVADO)</b>	1	1	6	5/10,	10
<b>USO INDUSTRIAL</b>	<b>8 INDÚSTRIA I - ARTESANATO</b>	10	10	6	10/10,	10
	<b>9 INDÚSTRIA II</b>	0	0	-	-	-
	<b>10 INDÚSTRIA III</b>	0	0	-	-	-
<b>USO RECREATIVO</b>	<b>11 CLUBES, CINEMAS ETC</b>	30	30	10	2,5/5	10
<b>USO CULTURAL</b>	<b>12 MUSEUS, BIBLIOTECAS ETC</b>	20	20	10	5/5,	10
<b>USO COMUNITÁRIO</b>	<b>13-14 CENTROS SOCIAIS, TEMPLOS, SAÚDE, ENSINO, REPARTIÇÕES ETC</b>	20	40	10	5/5,	10